

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

ALTERA O INCISO X, DO ARTº 54 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º – Fica modificado o Inciso X, do Art. 54, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54...

...

X – Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Desenvolvimento do Semiárido.

...

g) acompanhar, analisar e propor medidas relativas à prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas no território do Estado do Ceará;

h) promover estudos e debates sobre políticas públicas de enfrentamento das mudanças climáticas, transição energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e seus impactos econômicos e sociais

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa atualizar e ampliar o escopo temático da Comissão de Meio Ambiente, adequando-a aos desafios contemporâneos relacionados às mudanças climáticas e à necessidade de maior protagonismo do Parlamento Estadual na formulação e fiscalização de políticas públicas ambientais.

As mudanças climáticas constituem uma das maiores ameaças globais do século XXI, com impactos diretos e indiretos sobre a segurança hídrica, energética, alimentar, sanitária e social. O Estado do Ceará, localizado no semiárido nordestino, é especialmente vulnerável aos efeitos da variabilidade climática, como secas prolongadas, desertificação, escassez hídrica e perda de biodiversidade.

A inclusão das novas alíneas tem como finalidade:

Assegurar que a Comissão de Meio Ambiente também se debruce sobre medidas de mitigação e adaptação climática, conforme as diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal nº 12.187/2009), do Acordo de Paris (ratificado pelo Brasil pelo Decreto nº 9.073/2017) e das metas assumidas pelo Estado nos planos e pactos ambientais regionais e internacionais.

Incentivar o debate institucional e a proposição legislativa voltada à transição ecológica e à redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como acompanhar os impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes dessas mudanças.

Dessa forma, a presente proposta fortalece o papel da Assembleia Legislativa como órgão fiscalizador e indutor de políticas públicas ambientais modernas, efetivas e alinhadas aos compromissos globais de sustentabilidade e justiça climática.



BRUNO PEDROSA

DEPUTADO ESTADUAL